

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Venho através deste solicitar a revisão, pois a empresa quando esta impedida de licitar pela união, que é a esfera maior que o estado, não deveria estar participando de pregões seja federal, estadual ou municipal.

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, firmou-se o entendimento de que a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei de Licitações, tem abrangência a todos os órgãos que compõem a Administração Pública. Isto quer dizer, se uma determinada empresa for apenada com base nesse dispositivo legal por uma autarquia (administração pública indireta), ela, em tese, não poderia contratar sequer participar de quaisquer procedimentos licitatórios promovidos por qualquer ente enquanto perdurar seus efeitos. Colacionamos abaixo decisões recentes do STJ nesse sentido.

Fechar